

RESOLUÇÃO INTERNA DO PPGAP/UFRB Nº 03, DE 17 DE JULHO DE 2019

Regulamentar as Atividades Obrigatórias de Seminário de Pesquisa, Pesquisa Orientada I e Pesquisa Orientada II do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e Patrimônio Cultural (PPGAP) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), estabelecendo o instrumento para a operacionalização do Artigo 44º do Regimento Interno do PPGAP.

O **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e Patrimônio Cultural (PPGAP)**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 41 do Estatuto da UFRB, no Capítulo III (Arts. 56 ao 66) do Regimento Geral da UFRB, no Art. 10º do Regimento Interno do PPGAP, no Art. 17º do Apêndice II da Resolução CONAC nº 24/2018 e em cumprimento das decisões do Colegiado do PPGAP nas reuniões ordinárias de 12/06/2019 e de 17/07/2019, estabelece:

Art. 1º- O registro de cumprimento das Atividades Obrigatórias de Seminário de Pesquisa, Pesquisa Orientada I e Pesquisa Orientada II, previstas na alínea 'c', § 2º e § 3º do Art. 44º do Regimento Interno do PPGAP, será efetivado por meio do Formulário único, anexo à presente norma.

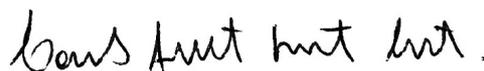
Art. 2º- O(A) estudante será considerado(a) aprovado(a) ou reprovado(a) pelo(a) Orientador(a) nas Atividades Obrigatórias previstas no Art. 1º.

Art. 3º- Questões omissas serão definidas pelo Colegiado do PPGAP.

Art. 4º- Esta norma entra em vigor a partir de sua aprovação em Reunião Ordinária do Colegiado do PPGAP.

Norma elaborada, discutida e aprovada nas Reuniões Ordinárias do Colegiado do PPGAP dos dias 12/06/2019 e 17/07/2019.

Cachoeira, 17 de julho de 2019.



Carlos Alberto Santos Costa | Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e Patrimônio Cultural (PPGAP)
Centro de Artes, Humanidades e Letras (Cahl)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB)